



# Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha, 01 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

## **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA–SP**

### **REQUERIMENTO nº 68/2026**

#### **EMENTA:**

**SOLICITA QUE SEJA INFORMADO O DÉFICIT TOTAL DO MUNICÍPIO, INCLUINDO A DÍVIDA PÚBLICA, DÍVIDA PRIVADA, PRECATÓRIOS E TODAS QUE PERFAZEM O VALOR TOTAL.**

O vereador que a este subscreve, vem, nos termos regimentais, **REQUERER**, depois de ouvido o douto Plenário, que seja solicitado ao **Sr. Prefeito Municipal** que seja informado o déficit total do município, incluindo a dívida pública, dívida privada, precatórios e todas que perfazem o valor total.

#### **JUSTIFICATIVA**

Considerando que, saber o déficit do município é fundamental para uma gestão pública eficiente e para o desenvolvimento econômico e social da localidade, e que perfaz a diferença negativa entre as receitas e as despesas da cidade.

Considerando que, o conhecimento do déficit permite aos gestores públicos realizar um planejamento orçamentário mais realista e estratégico, buscando soluções para equilibrar as contas municipais e evitando endividamento excessivo.

Considerando que, a análise do déficit pode influenciar as decisões sobre a priorização de investimentos e a implementação de políticas públicas, pois pode indicar onde há necessidade de cortar gastos ou aumentar a arrecadação.

#### **DESPACHO**

**APROVADO.**

**Encaminhe-se a quem de direito.**

Serrana, 08 / 01 / 2025.

**Airton José Bis**  
Presidente



## Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha, 01 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

Considerando que, conhecer o déficit do município é crucial para garantir a saúde financeira da administração pública, permitir uma gestão mais eficiente e equilibrada dos recursos e promover o bem-estar da população.

Ainda em consonância com o Art. 31 da Constituição Federal c/c Art. 17, inc. X da Lei Orgânica do município de Serrana/SP, que prescreve o poder-dever de fiscalização do Poder Legislativo em face do Poder Executivo.

Sendo assim, requeiro que seja informado o déficit total do município, incluindo a dívida pública, dívida privada, precatórios e todas que perfazem o valor total.

Após a sua aprovação em plenário desta douta câmara, se dê ciência ao órgão responsável.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2026.

  
**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO**

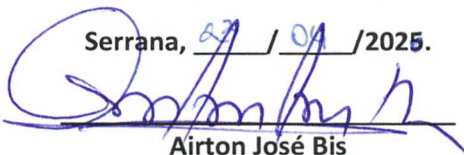
**VEREADOR**

**DESPACHO**

**APROVADO.**

**Encaminhe-se a quem de direito.**

Serrana, 27 / 04 / 2025.

  
**Airton José Bis**  
**Presidente**